

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS
Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 006/2025

EMENTA: TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS – COREN/TO E A EMPRESA INOVE PRODUÇÃO DE EVENTOS & TURISMO LTDA. **OBJETO:** INCLUSÃO DE NOTA DE EMPENHO.

A Autarquia Federal **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS – COREN/TO**, entidade fiscalizadora do exercício profissional, nos termos da Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra ACSU SO 60 (601 Sul), Conjunto 1, Lote 12, Salas Térrea e 1º Andar, Bairro Plano Diretor Sul, CEP 77016-330, Palmas/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.753.715/0001-09, neste ato representada por seu Presidente, **Dr. Adelson José dos Reis**, brasileiro, enfermeiro, matrícula funcional COREN/TO nº 199.491 – ENF, e por sua Tesoureira, **Dra. Antônia de Melo Rocha**, brasileira, técnica em enfermagem, matrícula funcional COREN/TO nº 627.519 – TE, doravante denominada **CONTRATANTE**;

E a Empresa **INOVE PRODUÇÃO DE EVENTOS & TURISMO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.775.301/0001-52, com sede na Rua 12, Chácara 309, Lote 28C, Loja 02ª, Setor Habitacional Vicente Pires, Brasília/DF, CEP 72.007-710, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela **Sra. Mônica Ramon**, conforme procuração apresentada nos autos;

Considerando o disposto no **Processo Administrativo nº 103/2024**, bem como as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, as partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente **1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 006/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é incluir a Nota de Empenho nº 179/2025 no Inciso IV, subitem 15.1 da Cláusula Décima Quinta – Dotação Orçamentária.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE ORÇAMENTÁRIO

2.1. A **inclusão da Nota de Empenho** encontra respaldo no subitem 15.2 da Cláusula Décima Quinta, que dispõe:

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

15.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

2.2. Onde se lê:

15.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do COREN-TO deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade:		
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS – COREN/TO		
II. Rubricas:	III. Elementos de Despesas:	IV. Nota de Empenho:
6.5.2.2.1.1.01.33.90.039.002.028	Congressos, Convenções, Conferências, Seminários, Simpósios e Reuniões.	175

(...)

2.3. Leia-se:

15.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do COREN-TO deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade:		
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS – COREN/TO		
II. Rubricas:	III. Elementos de Despesas:	IV. Nota de Empenho:
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.028	Congressos, Convenções, Conferências, Seminários, Simpósios e Reuniões.	175
		179

(...)

3. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS
Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

5. CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Apostilamento vai assinado, depois de lido e achado em ordem, ressaltando-se que, por se tratar de ajuste decorrente de reajuste previsto contratualmente, enquadra-se no art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, sendo dispensada a anuência expressa da contratada.

Palmas – TO, 06 de maio de 2025.

Contratante:

De Acordo, _____
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS – COREN/TO
Adeilson José dos Reis | *Presidente*
CNPJ: 26.753.715/0001-09

De acordo da Tesouraria do COREN/TO:

ANTÔNIA DE MELO ROCHA
Tesoureira do COREN/TO
627.519 – TE

De acordo da Procuradoria-Geral do COREN/TO:

MÁRCIA DA SILVA ARAÚJO
Procuradora Geral do COREN/TO
OAB-TO 7.180

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: